



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA
Gabinete do Presidente

DESPACHO

De acordo o artigo 42.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal da Chamusca pode constituir um gabinete de apoio à presidência com um chefe de gabinete e um adjunto ou secretário.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 42.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designo como :

Chefe de Gabinete – Rui Alexandre Moreira Hipólito, Eng.

O presente despacho produz efeitos a partir de 02 de novembro de 2017.

Proceda-se à divulgação do presente despacho, junto dos respetivos serviços municipais.

Com conhecimento à Câmara Municipal.

Chamusca, 02 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara,


Paulo Queimado